



Ofício nº 010/2025

Pinhão, 21 de março de 2025.

**Ao Ilustríssimo Senhor
João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR**

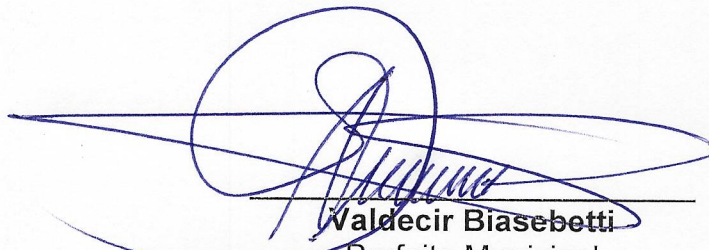
Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.333/2025.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.333/2025, considerando a seguinte súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação dos Anteprojeto de Lei, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.333/2025

DATA: 21/03/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel rural da matrícula n.º 5.578 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão, com área de 121.000,00 m², constituída pelo quinhão 97-A, no Imóvel denominado Pinhão- Faxinal dos Ribeiros ou Vale do Rio da Areia, com as demais características e confrontações descritas na matrícula.

Art. 2.º O imóvel objeto da presente desapropriação, pertencente à matrícula n.º 5.578 é de propriedade de Marcia Liber.

Art. 3.º A área expropriada será destinada a construção da Escola Municipal do Campo Norberto Serápio.

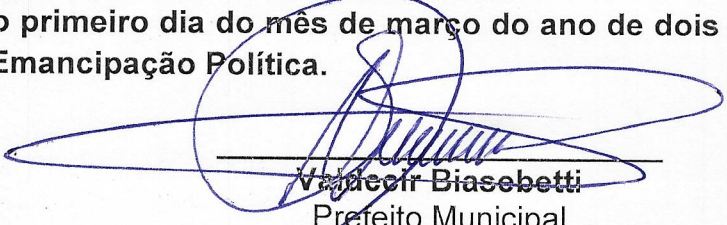
Art. 4.º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o valor da indenização deverá ser precedido de avaliação oficial, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5.º O pagamento da presente desapropriação será efetuado através de dotação da Secretaria Municipal de Administração, Projeto/Atividade: 03.001.04.122.0003.1.008 Ampliação e Reforma dos Prédios Municipais, Reduzido 22, Código de despesa: 4.4.90.61.00.00. – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 6.º Fica determinado ao Departamento de Patrimônio a adoção de todas as providências e medidas legais necessárias à efetivação desta desapropriação e incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.


Vanderlei Biasobetti
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.333/2025

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.333/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

Devido à necessidade de melhoria na infraestrutura escolar, tanto para alunos quanto para professores, o presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo a aquisição do imóvel para a futura construção da Escola Municipal do Campo Norberto Serápio.

O Executivo busca, assim, uma forma de atender de maneira mais eficiente à comunidade da localidade de Faxinal dos Ribeiros e às regiões vizinhas, que serão beneficiadas com a construção de uma nova unidade escolar.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



CNM: 087072.2.0005578-94

INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE PINHÃO - PR**Dr. Leandro de Freitas Oliveira Junior
Oficial Titular
CPF 920.525.619-00**REGISTRO GERAL****MATRÍCULA Nº 5.578**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Luiz Felipe

Área rural medindo 121.000,00m², ou seja, 12 hectares e 10,00 ares, constituída pelo quinhão nº 97-A, oriundo da medição e divisão procedida no imóvel "PINHÃO - FAXINAL DOS RIBEIROS ou VALE DO RIO DA AREIA", deste Município e Comarca, homologada por sentença em data de 14/12/1970, processada na 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-PR, compreendida dentro dos limites e confrontações extraídos da folha de pagamento, conforme segue:- Partindo de um marco de cerne, cravado junto à estrada dos Antunes, na margem direita das Águas da Abelha, divisa dos quinhões nºs 10-A, 92 e 77-A, segue-se pela referida água, no sentido descendente, confrontando com os quinhões nºs 77-A e 91, mediu-se 557,80m, até um marco cravado na divisa do quinhão nº 100, de Miguel José dos Santos; deste marco segue-se, por linha seca, com o rumo de 19°45'NE, confrontando com o quinhão nº 100, mediu-se 380,00m, até um marco cravado na divisa do quinhão nº 99; daí, segue-se por linha seca, com o rumo de 22°50'SE, confrontando com o quinhão nº 99, mediu-se 130,00m, até outro marco; continuando por linha seca, com o rumo de 67°10'NE, com a mesma confrontação, mediu-se 170,00m, até um marco cravado junto à estrada dos Antunes; deste ponto segue-se, pela referida estrada, confrontando com os quinhões nºs 98 e 10-A, com diversos rumos e distâncias, mediu-se 510,30m, até encontrar o marco que serviu de ponto de partida para a demarcação deste quinhão.-----

PROPRIETÁRIO:- OSVALDO NERI LIBER, brasileiro, agricultor, casado com Maria Odete Kinceler Liber, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG-nº 1.277.579-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 214.033.419-15, residente e domiciliado na localidade de Faxinal dos Ribeiros, neste Município e Comarca.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 735, do livro nº 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR.-----

O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 29 de julho de 2011. *Luiz Felipe* Édina Aparecida Caldas - Escrevente.-----

AV-01/5.578 - Prot. 11.857 - 28/07/2011:- Certifico e dou fé que, de conformidade com requerimento (arquivo nº 111-P-06), o proprietário, já qualificado, solicita abertura desta matrícula, neste Ofício. O referido é verdade. Pinhão, 29 de julho de 2011. *Luiz Felipe* Édina Aparecida Caldas - Escrevente.-----

R-02/5.578 - Prot. 12.463 - 10/02/2012:- Hipotecado o imóvel constante da presente matrícula, em 1º GRAU, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PINHÃO - CRESOL PINHÃO, ou à sua ordem, conforme CRH nº 1100-2011-650-14, no valor de R\$ 25.144,00, datada de 26/04/2011, com vencimento em 15/05/2018. Demais cláusulas e condições constantes da cédula (arquivo nº 6.127). CCIR sob nº 723.053.003.166-8; área total 12,10ha; detentor Osvaldo Neri Liber, brasileiro; imóvel Faxinal dos Ribeiros/Vale Rio, localizado em Faxinal dos Ribeiros/Vale do Rio da Areia. ITR - número do imóvel na Receita Federal 08698252.6 - 630 VRC - R\$ 88,83. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 10 de fevereiro de 2012. *Simone Quintiliano* Paula Simone Quintiliano Escrevente.-----

AV-03/5.578 - Prot. 22.959 - 22/11/2019 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Conforme requerimento, datado de 06/09/2019 (arquivo fls. nº 096-P-12), Ata nº 27 do dia 13/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº

SEQUE NO VERSO

5.578

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

20174448767, na data de 06/07/2017 e Ata nº 17 do dia 07/08/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20191742350, na data de 22/03/2019, procedo esta averbação para constar a alteração da Razão Social da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Pinhão - Cresol Pinhão (credora da hipoteca constante no R-02/5.578), para COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE DAS ARAUCÁRIAS - CRESOL VALE DAS ARAUCÁRIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.126.780/0001-05. Funrejus no valor de R\$ 30,40 (25% dos emolumentos). C - 630 VRC - R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 27 de novembro de 2019. Paula Simone Quintiliano Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-

AV-04/5.578 - Prot. 22.959 - 22/11/2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme requerimento, expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE DAS ARAUCÁRIAS - CRESOL VALE DAS ARAUCÁRIAS, datado de 06/09/2019 (arquivo fls. nº 096-P-12), fica cancelada a hipoteca, referente a CRH nº 1100-2011-650-14, constante do R-02/5.578, em virtude de total quitação. Funrejus isento, conforme art. 3º, inc. VII, alínea b, item 4, da Lei nº 12.216/98. C - 630 VRC - R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 27 de novembro de 2019. Paula Simone Quintiliano Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-

AV-05/5.578 - Prot. 24.807 - 28/05/2021 - INDISPONIBILIDADE: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH 945f.4391.0473.f2b5.fbfa.622b.8ce3.0161.f6b7.2f62, consta indisponibilidade aprovada, em nome de OSVALDO NERI LIBER, número do protocolo: 202105.2814.0165.1398-IA-260, número do processo: 00003432120195090659, oriundo do TRT - 9ª Região. Selo Funarpen: 0189585MJA00000000069214. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 28 de maio de 2021. Paula Simone Quintiliano Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-

AV-06/5.578 - Prot. 26.011 - 17/03/2022 - CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, códigos HASH 7ddd.979a.c846.6b21.9bed.ece0.af13.ee27.6d96.86aa, consta cancelamento total aprovado de indisponibilidade de bens, em nome de OSVALDO NERI LIBER, ficando cancelada a indisponibilidade de bens constante da AV-05/5.578. Selo FUNARPEN: F958J.ZYqPN.PZWn2-GM8bL.4zMoX; FUNREJUS no valor de R\$ 38,74 (25% dos emolumentos); FUNDEP: R\$ 7,75; ISS: R\$ 7,75. C - 630 VRC - R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 18 de março de 2022. Paula Simone Quintiliano Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-

AV-07/5.578 - Prot. 28.910 - 29/04/2024 - ALTERAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL: Procedo esta averbação, para constar que o imóvel da presente matrícula está cadastrado no CAR sob nº PR-4119301-3E91.A15E.63FD.446F. A0BB.7658.B74A.A98C. Selo de Fiscalização: SFR11. jEE37.REzTH-W4daU. F958q; FUNREJUS no valor de R\$ 4,16 (25% dos emolumentos); FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,83, Selo: R\$ 1,00. C - 60 VRC - R\$ 16,62. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 17 de maio de 2024. Paula Simone Quintiliano Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-

R-08/5.578 - Prot. 28.910 - 29/04/2024 - COMPRA E VENDA: VENDIDO o imóvel constante da presente matrícula, em favor **MARCIA LIBER**, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, portadora da CI-RG-nº 10.694.511-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 073.583.559-46, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 281, em Ponta Grossa-PR, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 158 a 161, do

SEGUIE

MATRÍCULA
5.578

RUBRICA
Quintiliano

FICHA
002

CNM
087072.2.0005578-94



CNM
087072.2.0005578-94

CONTINUAÇÃO

livro nº 112-E, em data de 07/01/2020, no Tabelionato de Notas da Sede, Cidade e Comarca de Pinhão-PR, pelo valor de R\$ 111.562,00 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Assinam a escritura conjuntamente com o vendedor, já qualificado, sua esposa Maria Odete Kinceler Liber, brasileira, professora, portadora da CI-RG-nº 5.713.952-8-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 809.416.569-34 e como intervenientes anuentes, Andreia do Belem Liber, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da CI-RG-nº 9.178.490-4-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 009.711.651-30, residente e domiciliada na Localidade de Faxinal dos Ribeiros, Zona Rural, Município e Comarca de Pinhão-PR. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias. ITBI sob o nº 1982218/2019 no valor de R\$ 2.231,24 sobre avaliação de R\$ 111.562,00. FUNREJUS no valor de R\$ 223,12, guia nº 00000000037369562-6, pago em 26/12/2019, no tabelionato. Selo FUNARPEN: SFRI2.Y5Wqv.skzAt-HeVaC.F958q. Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens, Hash nºs 883f.9003.913e.24b7.c9c0.5b63.5168.b9e1.0f79.d585, 037b.a6fd.9f4f.2787.60c6.0ea6.84f0.146a.ee45.eb83, 714e.bfd.9707.d400.16f7.1050.5b1d.92bc.ac29.7bd8, 8990.7ea5.a9d2.6335.394a.ec9e.cd32.2f8d.09b4.4852; FUNDEP: 59,72; ISS: R\$ 59,72, Selo: R\$ 8,00. C - 4/312 VRC - R\$ 1.194,42. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 17 de maio de 2024. *Quintiliano*, Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS
PINHÃO PR

Custas: R\$ 38,55
VRC: 139,17
Selo: R\$ 8,00
Funrejus: R\$ 9,64
ISS: R\$ 1,93
FUNDEP: R\$ 1,93
Buscas: R\$ 4,11
Total: R\$ 64,16

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Pinhão-PR
Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é
reprodução fiel da Matrícula nº 5578 do livro 2.
Pinhão, 20/03/2025

Quintiliano
Paula Simone Quintiliano
Escrevente Substituta

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75KQv.Rta00-
GJuDG.F958q

<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
5.578

INTEIRO TEOR

SEGUE